



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

Documento

Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar

Número

2025-65721-00

Folha

1/2

Proprietário/Possuidor

MARCELO PILEGGI

Dados do local da obra ou serviço

| Contribuinte   | Logradouro | Número | Complemento | CEP       | CODLOG | Classificação Via | Zona(s)              |
|----------------|------------|--------|-------------|-----------|--------|-------------------|----------------------|
| 016.018.0014-2 | R ALEMANHA | 0      |             |           | 006084 | Local             | MA, ZER 1, QA, ZEPEC |
| 016.018.0014-2 | R SUECIA   | 00238  |             | 01446-000 | 185094 | Local             | MA, ZER 1, QA, ZEPEC |

Responsabilidade

Responsável Técnico pelo Projeto

| Nome              | CREA/CAU  | Representante | CREA/CAU |
|-------------------|-----------|---------------|----------|
| CLAUDIO DESONTINI | 600857309 |               |          |

Responsável Técnico pela Obra

| Nome              | CREA/CAU  | Representante | CREA/CAU |
|-------------------|-----------|---------------|----------|
| CLAUDIO DESONTINI | 600857309 |               |          |

Descrição / Amparo Legal / Nota / Ressalva

Emitido por: CAEPP-DERPP

Uso

| Categoria | Subcategoria | Grupo de Atividade | Atividade |
|-----------|--------------|--------------------|-----------|
| R         | R1           |                    |           |

Descrição da Obra

|                                      |                                              |                              |
|--------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------------|
| Terreno Real: 576,07m2               | Terreno Escritura: 576,07m2                  |                              |
| Área Existente Regular: 514,80m2     | Área a Regularizar: 0,00m2                   |                              |
| Área a Demolir Regular: 0,00m2       | Área a Demolir Irregular: 0,00m2             | Área Total a Demolir: 0,00m2 |
| Área a Construir: 23,65m2            | Área a Reformar: 0,00m2                      |                              |
| Área Computável: 538,45m2            | Área Não Computável (estacionamento): 0,00m2 |                              |
| Área Não Computável (outros): 0,00m2 | Área Total da Edificação: 538,45m2           |                              |
| Piscina descoberta: 0,00 m2          | Quadra descoberta: 0,00 m2                   | Heliponto: 0,00 m2           |

Blocos

Amparo(s) Legal(is)

- 1 ) Lei nº 18.081/24.
- 2 ) Lei nº 17.975/23.
- 3 ) Lei nº 16.402/16.
- 4 ) Lei nº 16.050/14.



PREFEITURA DA CIDADE DE  
**SÃO PAULO**

SISTEMA DE LICENCIAMENTO DA CONSTRUÇÃO ELETRÔNICO – SLCe

|                                                            |               |              |
|------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| <b>Documento</b>                                           | <b>Número</b> | <b>Folha</b> |
| Alvará de Aprovação e Execução para Residência Unifamiliar | 2025-65721-00 | 2/2          |

5 ) Lei nº 16.642/17, regulamentada pelo Decreto nº 57.776/17.

**Nota(s)**

1 ) As peças gráficas da edificação foram apresentadas na forma de projeto simplificado, conforme estabelecido nas normas municipais, sendo de total responsabilidade dos profissionais habilitados e do proprietário ou possuidor do imóvel:

- a) a definição e disposição interna dos compartimentos, suas dimensões e funções, especialmente no que se refere à acessibilidade e atendimento ao percentual mínimo de unidades acessíveis e de unidades adaptáveis, no que couber, conforme legislação federal, estadual ou municipal que regule a matéria;
- b) a segurança no uso das edificações, nos termos do Código de Obras e Edificações - COE e legislação correlata;
- c) a observância das Normas Técnicas NTs e das disposições técnicas previstas no Anexo I do decreto regulamentar do COE.

2 ) A conformidade do projeto às normas técnicas - NTs gerais e específicas de construção, bem como às Normas Técnicas Oficiais - NTOs de acessibilidade e às disposições legais e regulamentares aplicáveis aos aspectos interiores da edificação é responsabilidade exclusiva do responsável técnico pelo projeto.

3 ) Os responsáveis técnicos pela obra, nos limites de suas atuações, respondem pela correta execução da obra de acordo com o projeto aprovado e pela instalação e manutenção do equipamento, observadas as Normas Técnicas - NTs aplicáveis, zelando por sua segurança e assumindo as consequências diretas e indiretas advindas de sua atuação.

4 ) Se durante a execução das obras forem constatados indícios ou suspeitas de contaminação, como emanção de gases, incêndios espontâneos, solo com odores, resíduos enterrados, o responsável legal deverá comunicar o fato de imediato à CETESB e à Divisão de Compensação e Reparação Ambiental - DCRA, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, nos termos do art. 14 e 15 da Lei estadual nº 13.577/09, e dos arts. 19, 23 e 63 do Decreto estadual nº 59.263/13. A eficácia deste documento está vinculada ao não enquadramento da área como potencialmente contaminada, suspeita de contaminação, contaminada ou em monitoramento ambiental, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.564/03, da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS e do Código de Obras e Edificações - COE.

5 ) O projeto ora aprovado recebeu parecer favorável do CONDEPHAAT conforme documentos anexados ao processo administrativo.

6 ) O licenciamento de projetos, de obras e instalação de equipamentos não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, do direito de propriedade ou de posse sobre o imóvel.

7 ) O titular do documento de atividade edilícia, na qualidade de proprietário ou de possuidor do imóvel, responde perante terceiros a respeito da propriedade, posse, direitos reais, garantias e outros eventuais ônus que incidam sobre o imóvel.

8 ) Este documento refere-se exclusivamente à Legislação Municipal devendo ainda serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes.

**Ressalva(s)**

|                                |                             |
|--------------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo Administrativo</b> | <b>Data de despacho DOC</b> |
| 2024-0.002.411-8               | 02/09/2025                  |